

de veículos automóveis que iniciam o seu funcionamento pela introdução de moedas ou cartão próprio do equipamento.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso — (1645 × 210 × 200) mm/(altura × largura × profundidade) aproximadamente;

2.2 — Alimentação — bateria interna e painel solar;

2.3 — Mostrador — do tipo LCD com indicação mínima da hora e data;

2.4 — Emissão de bilhetes e recibo — através de um impressora com impressão térmica, com indicação mínima da data e hora de início de estacionamento, hora de término da validade do estacionamento e o valor pago;

2.5 — Moedas aceites — programável até 24 tipos de moedas diferentes;

2.6 — Programação — memória de programa instalada em módulo do tipo SAM (*security access module*);

2.7 — Condições de funcionamento:

Temperatura — (-15 a +70).°C;

Humidade relativa — até 97%.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;

Alcance — indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade do mealheiro.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis as inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem os instrumentos serão selados de acordo com esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611065048

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 22 860/2007

Revoga-se o aviso n.º 22 053/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Henrique Moura*.

2611065004

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 26 763/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete. A presente nomeação tem a duração de seis meses, prorrogável por períodos idênticos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

A nomeada auferirá a remuneração mensal íliquida de € 1000, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 26 764/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero Fátima Maria dos Santos Pereira da Silva das funções que vinha exercendo como secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeada pelo meu despacho n.º 8827/2005, de 14 de Março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 1996/2007

Por ter saído com inexactidão as declarações respeitantes ao registo da alteração de estatutos da Soli's — Associação de Solidariedade Social, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.ºs 197, de 12 de Outubro de 2007, a p. 29 518, registo n.º 2611053116, e 212, de 5 de Novembro de 2007, a p. 31 968, registo n.º 2611059698, publica-se de novo a referida declaração:

«Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 79/06, a fls. 85 v.º e 86 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 16 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 29 de Maio de 2007, mediante a alteração dos estatutos registada pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Soli's — Associação de Solidariedade Social; Sede — freguesia de Belmonte, 6250-022 Belmonte;

Fins — protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, através da prestação de serviços de alojamento e apoio domiciliário, serviço de refeições, limpeza e higiene, organização de convívios e ocupação de tempos livres; assistência à infância e à juventude através de programas de promoção e desenvolvimento social e cultural; promover a solidariedade entre as várias instituições do concelho e fomentar o bem-estar da população; participação em projectos de desenvolvimento social; desenvolvimento de projectos destinados a famílias carenciadas e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante meses, os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º»

12 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065029

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 26 765/2007

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho de nomeação de 13 de Julho de 2007, constante do aviso n.º 17 242/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 2007, por não preencher os requisitos de provimento na categoria.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Directora, *Luísa Portugal*.